



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº.:

ASSUNTO :

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 159/86

Autoriza o Poder Executivo a fazer aquisição de um veículo (caminhão com caçamba).

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, decreta e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

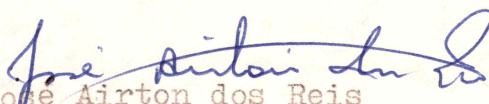
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer aquisição de um veículo novo, marca CHEVROLET, tipo caminhão equipado com caçamba, pelo valor aproximado de Cz\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL CRUZADOS) mais ou menos.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata a Lei o Poder Executivo utilizará DOTAÇÕES próprias do Orçamento vigente, ou abrirá créditos especiais ou suplementares suficientes, podendo inclusive anular dotações do Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia,

07 de maio de 1986.


José Ailton dos Reis

Prefeito Municipal